



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

**INFORMAÇÃO N° 20289 - TRE-PE/PRES/DG/SA/COAD/SETRANS****METODOLOGIA APLICADA A PESQUISA DE PREÇOS**

Para efeito de estimativa do valor da contratação, foram observados os critérios contidos na IN nº 73/2020 - Ministério da Economia, conforme as considerações a seguir:

**1 - Pesquisa no Painel de Preços**, disponível no endereço eletrônico [gov.br/paineldeprecos](http://gov.br/paineldeprecos) , para cotações referentes a contratações firmadas no período de até 01 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório. Apesar da amplitude da pesquisa empreendida, inclusivamente no tocante ao lastro temporal (2021 e 2022), não visualizamos contratações similares na sobredita plataforma, como passaremos a expor.

Na procura por contratações de "serviço de transporte de substâncias perigosas", objeto deste TR, não encontramos no Painel de Preços contratos que mantivessem relação, ainda que aproximada, com o serviço que estamos por contratar, conforme demonstrado no anexo "Relatórios Completo e Resumido - Painel de Preços" (1857257, 1857263). Todos os 8 (oito) resultados encontrados são da mesma licitação ( PE 143/2021 do Ministério da Saúde) para os 8 (oito) itens da contratação, e divergem bastante do objeto que precisamos contratar, uma vez que diz respeito a transporte de material radioativo, contratados como serviços contínuos, com periodicidade semanal de entrega, com exigência de atendimento de requisitos de radioproteção, com comprovação de possuir em seu quadro supervisor de radioproteção certificado na área para o serviço de transporte de material radiotivo e responsável técnico pelas atividades operacionais de transporte, além de atender a legislação específica para o transporte desses materiais (conforme Edital nº 143/2021 - Ministério da Saúde - 1857271 . Por tudo isso e outras especificidades do resultado encontrado na ferramenta, **concluímos que eles não servem de balizadores para a composição deste TR.**

1286723.

**Portanto, pelas razões acima apresentadas, deixamos de considerar as contratações localizadas no Painel de Preços como balizador da estimativa de preço da contratação objeto deste TR.**

**2 - Aquisições e contratações similares de outros entes públicos**, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório - Promovemos uma pesquisa na ferramenta Banco de Preços que nos apresentou apenas uma contratação do Ministério das Minas e Energia para serviços de contratações de Transporte rodoviário - substâncias perigosas , graneleiros - Transporte rodoviário de urânia na forma de UF6 enriquecido e varetas de gadolínio, carga radioativa classe 7, do porto do Rio de Janeiro para a Indústrias Nucleares do Brasil - INB, localizada no município de Resende – RJ, conforme Relatório gerado pela ferramenta (1857283).

O serviço contratado pelo Ministério das Minas e Energia é muito específico, e para justificar esta informação elencamos, dentre outras especificidades, a exigência para o "*transporte de contêineres veículos apropriados para o transporte de contêineres de 20', o cavalo possuindo no máximo 12 (doze) anos de uso e o trailer/prancha com no máximo 17(dezessete) anos de uso e cumprir todas as exigências e normas disciplinadoras de segurança de tráfego e de transporte de produto perigoso classe 7*", conforme consta do subitem 9.2.5.3, pag 29 do Edital de Licitação (1857316).

**Portanto, deixamos de considerar o achado na ferramenta Banco de Preços para a formação do preço desta contratação.**

**3 - Pesquisa publicada em mídia especializada**, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso, registramos que não nos serviu para tal fim, pois diante da especificidade da contratação de transporte e descarregamento de cargas perigosas com o **etiquetas/adesivo de identificação de material inflamável**, com carregadores e preposto, os valores nos *sites* apenas são disponibilizados mediante pedido de orçamento da prestação de serviços de transporte rodoviário, sem a permissão de inclusão de filtros para adicionar serviços extras.

**4 - Pesquisa direta com fornecedores**, em atendimento ao Pronunciamento nº 443/2022 - TRE-PE/PRES /DG/ASSD e buscando ampliar a pesquisa de mercado junto a fornecedores efetuamos a solicitação formal de cotação por e-mail, em 28/06/2022, para **35 (trinta e cinco) empresas** (1903894), enviando a Solicitação de Orçamento nº 005/2022 - Setrans. Das 35 (trinta e cinco) empresas contatadas por e-mail, apenas 3 (três) nos responderam, sendo que uma respondeu não ter interesse na contratação - 1903992 - , restando portanto duas cotações das mesmas empresas que cotaram anteriormente na primeira pesquisa de mercado:

<b>Hera Transportes</b> (segunda cotação igual a primeira cotação) 1903910	R\$ 167.135,00
<b>Paraná Transportes</b> (cotação atualizada) 1903978	R\$ 63.875,00
<b>Ativa Cargo</b> (primeira cotação) 1856109	R\$ 148.521,87

Portanto, restou comprovado que mesmo procedendo a ampliação da pesquisa de mercado para 35 (trinta e cinco) empresas consultadas estas não se interessam em cotar preços.

Assim, considerando que:

- o número de propostas recebidas através da ampliação da pesquisa de mercado foi inexpressivo e a gestão

não conseguiu êxito em obter novas cotações;

- a gestão não conseguiu formar o preço para o serviço pretendido através do Painel de Preços, do Banco de Preços, de contratações similares, nem tampouco em pesquisa publicada em mídia especializada, pelos motivos já explanados;
- Foi desconsiderada a cotação apresentada pela empresa Multiprimebrasil no valor de R\$ 9.545.500,00 (nove milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil e quinhentos reais) por se tratar de um valor fora dos padrões do mercado;
- Nos restaram 03 (três) cotações após a pesquisa direta com fornecedores:

- Cotação da empresa Hera que reafirmou o valor já informado na primeira pesquisa: R\$ 167.135,00;
- Cotação da empresa Paraná que reajustou o seu valor que antes seria de R\$ 61.875,00 , mas que apresentou nova cotação no valor de R\$ 63.875,00;
- Cotação da empresa Ativa Cargo que enviou cotação no valor de R\$ 148.521,87.

Os valores, após ampliação da pesquisa de mercado, repetiram o que antes fora apresentado, o que dificultou no cálculo do valor de referência pela gestão, pois apresentam grande variação entre os valores apresentados. Portanto a gestão deixou de considerar os valores da pesquisa de mercado na formação do preço máximo da contratação.

**5 - Consideramos a contratação anterior (de 2020), reajustada, do TRE/PE para fins de obtenção do Custo Médio da Contratação para 2022**, pois os valores contratados em 2020 foram compatíveis com o encontrado no mercado e a contratação foi executada a contento e considerando que excepcionalmente, s.m.j., é possível a utilização na composição do custo estimado de preços com prazo superior ao previsto na IN ME nº 073/2020 e conforme as orientações de nºs 10 e 13 da Diretoria-Geral, abaixo transcritas, entendemos justificada a utilização desta metodologia por ter restado prejudicada todas as outras fontes para a formação dos preços da contratação:

10) O preço máximo poderá ser definido a partir do preço obtido na pesquisa de preço, acrescido ou subtraído de determinado percentual, de forma justificada, conforme art. 10, § 2.º, da IN n.º 73/2020;

[...]

13) Caso apenas sejam obtidos preços antigos, com prazo superior aos previstos nos incisos do art. 5.º, da IN n.º 73/2020, há a possibilidade **excepcional**, desde que robustamente **justificada**, de atualização dos valores expirados mediante a aplicação do índice IPC-A, conforme Ata de Reunião de 07/06/2017, do Comitê de Gestão Estratégica - COGEST (0397161, do Processo SEI n.º 0020418-42.2017.6.17.8000), bem como Emenda Constitucional n.º 95/2016 e Pronunciamento ASSDG n.º 393/2018 (documento SEI n.º 0648921, vol. IV, do Processo SEI n.º 0012719-97.2017.6.17.8000), dentre outros opinativos;

Após a aplicação do índice de reajuste pelo **IPC-A (IBGE)**, **acumulado no período de setembro/2020 a maio de 2022** (1903998), ao valor pago na contratação anterior do TRE/PE EM 2020 para o mesmo objeto e nas mesmas condições, **chegou-se ao valor de R\$ R\$ 89.558,20 (oitenta e nove mil quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos para o preço máximo admitido para a contratação, conforme memória de cálculo abaixo:**

M	POLO	CIDADE	KIT SEÇÃO Peso Máximo : 2,4 kg	KIT LOCAL VOTAÇÃO – Peso Máximo : 2,0 kg	TOTAL GERAL DE CAIXAS	PREÇO ELEIÇÃO 2020	REAJUSTE IPCA
			QTDE CAIXAS	QTDE CAIXAS	QTDE CAIXAS		1,1969976
1	2	VITORIA DE SANTO ANTÃO	1.144	148	1.292	R\$ 864,14	R\$ 1.034,37
2	3	CARPINA	969	148	1.117	R\$ 864,14	R\$ 1.034,37
3	4	PALMARES	1.162	186	1.348	R\$ 2.105,37	R\$ 2.520,12
4	5	SURUBIM	993	189	1.182	R\$ 2.026,81	R\$ 2.426,09
5	6	CARUARU	1.498	291	1.789	R\$ 2.341,04	R\$ 2.802,22
6	7	GARANHUNS	1.163	186	1.349	R\$ 4.147,89	R\$ 4.965,01
7	8	ARCOVERDE	765	136	901	R\$ 4.320,71	R\$ 5.171,88
8	9	SERRA TALHADA	614	108	722	R\$ 7.023,12	R\$ 8.406,66
9	10	PETROLÂNDIA	488	107	595	R\$ 7.023,12	R\$ 8.406,66
10	11	SALGUEIRO	459	122	581	R\$ 8.767,12	R\$ 10.494,22
11	12	OURICURI	735	121	856	R\$ 10.668,23	R\$ 12.769,85
12	13	PETROLÂNDIA	944	179	1.123	R\$ 12.805,02	R\$ 15.327,58
13	14	JABOATÃO	2.008	227	2.235	R\$ 314,23	R\$ 376,13
14	15	IGARASSU	1.475	210	1.685	R\$ 628,47	R\$ 752,28
15	16	LIMOEIRO	595	112	707	R\$ 1.319,78	R\$ 1.579,77
16	17	BELO JARDIM	765	127	892	R\$ 3.110,91	R\$ 3.723,75
17	18	AFOGADOS DA INGAZEIRA	638	117	755	R\$ 6.488,93	R\$ 7.767,23
<b>TOTAIS</b>			<b>16415</b>	<b>2714</b>	<b>19129</b>	<b>R\$ 74.819,03</b>	<b>R\$ 89.558,20</b>

**Por fim, destacamos que o preço máximo admitido para a licitação será de R\$ 89.558,20 (oitenta e nove mil quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos).**

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **MAWRA MILLENA KLINGER, Analista Judiciário(a)**, em 22/08/2022, às 08:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1945781** e o código CRC **FA6EA884**.